

Do Licenciado Orlando Jorge Coelho de Moura Sousa, na categoria de Equiparado a Assistente 2.º Triénio, em regime de exclusividade, auferindo o vencimento correspondente ao índice 140, escalão 2 do anexo II do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18/11, com início a 1 de março de 2016 cessando a 28 de fevereiro de 2016.

Do Mestre Vitor Cesar Magalhães Cardoso, na categoria de Equiparado a Assistente 2.º Triénio, em regime de exclusividade, auferindo o vencimento correspondente ao índice 135, escalão 1 do anexo II do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18/11, com início a 14 de fevereiro de 2016 cessando a 13 de fevereiro de 2018.

22 de dezembro de 2015. — O Presidente, *João Manuel Simões da Rocha*.

209296122

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

Despacho (extrato) n.º 1805/2016

Torna-se público que a Professora Assistente Convidada, Joana Rita Gomes Mendonça, posicionada no escalão 1 índice 100, do vencimento de assistente em tempo integral, denunciou o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, celebrado em 01 de setembro de 2015 com o Instituto Politécnico de Viseu, cessando a relação jurídica de emprego público, com efeitos a 14 de outubro de 2015.

21 de janeiro de 2016. — O Administrador do Instituto Politécnico de Viseu, *Mário Luís Guerra de Sequeira e Cunha*.

209297005



PARTE G

CENTRO HOSPITALAR DO ALGARVE, E. P. E.

Deliberação n.º 116/2016

**Delegação de competências do Conselho de Administração
na Dr.ª Teresa Pinto, Administradora
do Departamento de Emergência, Urgência e Cuidados Intensivos**

Delegação de competências

Ao abrigo do disposto no Código do Procedimento Administrativo, e do preceituado nos artigos 7.º, n.º 3, dos Estatutos constantes do Anexo II do Decreto-Lei n.º 233/2005, de 26 de agosto, o Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Algarve, EPE, delega na Dr.ª Teresa Pinto, Administradora do Departamento de Emergência, Urgência e Cuidados Intensivos, competências para a prática dos seguintes atos:

1 — Proceder pontualmente à alteração da «Causa do Episódio de Urgência» inserido no Sistema Informático SONHO quando existirem elementos fidedignos que apontem para uma incorreta identificação prévia dessa causa no momento da admissão do utente;

1.1 — Assegurar que a comunicação da alteração da «Causa do Episódio de Urgência» mencionada no ponto precedente seja encaminhada para Serviço de Pré-Faturação do Centro Hospitalar do Algarve, E. P. E., e para o utente assistido;

2 — A presente delegação de competências não exclui a competência própria do Conselho de Administração delegante para tomar decisões sobre este assunto.

3 — A presente delegação de competências produz efeitos à data da nomeação, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados no âmbito dos poderes agora delegados.

19.01.2016. — O Presidente do Conselho de Administração, *Pedro M. H. Nunes*.

209297021

CENTRO HOSPITALAR DE LISBOA CENTRAL, E. P. E.

Aviso n.º 1334/2016

Para cumprimento do disposto na Portaria n.º 227/2007, de 05-03, que aprovou o Regulamento dos Ciclos de Estudos Especiais, faz-se pública a lista de candidatos admitidos ao XVII Ciclo de Estudos Especiais de Neonatologia do CHLC, E. P. E., aberto pelo aviso n.º 14893/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 248, de 21-12-2016, após processo de avaliação curricular, nos quais foram aprovados por unanimidade:

Candidatos admitidos

Dra. Sara Marisa Duarte Brito
Dra. Teresa Celeste Gomes Jacinto

22 de janeiro de 2016. — O Diretor da Área de Gestão de Recursos Humanos, *António Pedro Romano Delgado*.

209295442

Despacho (extrato) n.º 1806/2016

Tiago Chaves Esteves de Carvalho, Assistente Hospitalar de Medicina Física e Reabilitação do mapa de pessoal do Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E., contratado em funções públicas por tempo indeterminado, exonerado a seu pedido, com efeitos a 9 de outubro de 2015.

21 de janeiro de 2016. — O Diretor da Área de Gestão de Recursos Humanos, *António Pedro Romano Delgado*.

209289051

CENTRO HOSPITALAR DO MÉDIO AVE, E. P. E.

Deliberação (extrato) n.º 117/2016

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Médio Ave, E. P. E., de 30 de dezembro de 2015, foi ao Dr. Augusto Fernando Oliveira Duarte, assistente graduado sénior de medicina interna do mapa de pessoal deste Centro Hospitalar, autorizada a transição para o regime de trabalho de 40 horas semanais, nos termos e ao abrigo do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266-D/2013, de 31 de dezembro, com efeitos a partir de 10 de dezembro de 2015.

22 de janeiro de 2016. — O Presidente do Conselho de Administração, *Prof. Doutor Américo dos Santos Afonso*.

209296074

Deliberação (extrato) n.º 118/2016

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Médio Ave, E. P. E., de 30 de dezembro de 2015, foi ao Dr. José Manuel Gonçalves Oliveira, assistente graduado sénior de pediatria do mapa de pessoal deste Centro Hospitalar, autorizada a transição para o regime de trabalho de 40 horas semanais, nos termos e ao abrigo do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266-D/2013, de 31 de dezembro, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2016.

22 de janeiro de 2016. — O Presidente do Conselho de Administração, *Prof. Doutor Américo dos Santos Afonso*.

209296569

HOSPITAL DISTRITAL DE SANTARÉM, E. P. E.

Aviso n.º 1335/2016

Lista de Classificação Final

Procedimento concursal conducente ao preenchimento de um posto de trabalho para a categoria de Assistente Graduado Sénior da área hospitalar — Cardiologia, da carreira especial médica do Hospital Distrital de Santarém desenvolvido na sequência da publicação do Aviso n.º 5837/2015, D.R. 2.ª série, n.º 103 de 28 de maio de 2015, e com a

Declaração de Retificação n.º 520/2015, D.R. 2.ª série, n.º 117 de 28 de junho de 2015.

Dra. Margarida Maria Santos Leal 16,40 valores

Dr. Vitor Paulo Baltazar Mendes Gonçalves Martins 16,30 valores

21 de janeiro de 2016. — O Vogal do Concelho de Administração,
João Maria Roxo Vaz Rico.

209294495

Aviso n.º 1336/2016

Procedimento concursal simplificado para preenchimento de um posto de trabalho na categoria de Assistente de Medicina Interna da carreira médica — área de exercício hospitalar

1 — Nos termos do estabelecido na cláusula 7.ª do acordo coletivo de trabalho, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 48, de 29 de dezembro de 2011, celebrado entre o Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E., e outros e a Federação Nacional dos Médicos e outro — tramitação do procedimento concursal de recrutamento para os postos de trabalho da carreira médica, adiante designado, abreviadamente, por ACT, conjugado com o artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de agosto, que estabelece o regime da carreira dos médicos nas entidades públicas empresariais e nas parcerias em saúde, em regime de gestão e financiamento privados, integradas no Serviço Nacional de Saúde, bem como os respetivos requisitos de habilitação profissional e percurso de progressão profissional e de diferenciação técnico — científica, torna-se público que se encontra aberto procedimento concursal simplificado para constituição de relação jurídica de emprego privado sem termo, cujo contrato será celebrado nos termos da legislação laboral privada aplicável, destinado ao preenchimento de um posto de trabalho de assistente da carreira médica para o Serviço de Medicina Interna, no mapa de pessoal do Hospital Distrital de Santarém, E. P. E.

2 — Tipo de concurso — o concurso é aberto aos médicos internos colocados no Âmbito do Internato Médico IM 2010-A no Hospital Distrital de Santarém EPE, e que tenham concluído na 2.ª época do internato de 2015, a formação específica na especialidade de Medicina Interna, ao abrigo de vaga preferencial atribuída ao Hospital Distrital de Santarém, E. P. E., nos termos do artigo 12.º-A do Decreto-Lei n.º 203/2004, de 18 de agosto, introduzido pelo Decreto-Lei n.º 45/2009, de 13 de fevereiro que determina que os médicos internos colocados em vagas preferenciais assumem, a obrigação de, após a conclusão do internato, exercer funções no estabelecimento ou serviço onde se verificou a necessidade que deu lugar à vaga preferencial, por um período igual ao do respetivo programa de formação médica especializada, incluindo repetições.

3 — Prazo de validade — o procedimento concursal é válido para a ocupação do posto de trabalho enunciado, terminando com o seu preenchimento.

4 — Política de igualdade — em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

5 — Prazo de apresentação de candidaturas — 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

6 — Legislação aplicável — o procedimento concursal rege-se pelo disposto no acordo coletivo de trabalho, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 48, de 29 de dezembro de 2011, celebrado entre o Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E., e outros e a Federação Nacional dos Médicos e outro -tramitação do procedimento concursal de recrutamento para o posto de trabalho da carreira médica.

7 — Caracterização do posto de trabalho — ao posto de trabalho apresentado a concurso corresponde o conteúdo funcional estabelecido no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de agosto e na cláusula 10.ª do acordo coletivo de trabalho, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 41, de 8 de novembro de 2009, celebrado entre o Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E., e outros e a Federação Nacional dos Médicos e o Sindicato Independente dos Médicos. Nos termos do disposto no artigo 12.º-A do Decreto-Lei n.º 203/2004, de 18 de agosto introduzido pelo Decreto-Lei n.º 45/2009, de 13 de fevereiro, que determina que os médicos internos colocados em vagas preferenciais assumem, a obrigação de, após a conclusão do internato, exercer funções no estabelecimento ou serviço onde se verificou a necessidade que deu lugar à vaga preferencial, por um período igual ao do respetivo programa de formação médica especializada, incluindo repetições, os profissionais contratados deverão obrigatoriamente exercer funções no Hospital Distrital de Santarém, E. P. E. pelo período de 60 meses.

8 — Local de trabalho — o trabalhador desenvolverá a sua atividade profissional no Serviço de Medicina Interna do Hospital Distrital de Santarém, E. P. E., - sito na Av. Bernardo Santareno 2005 — 177 Santarém, sem prejuízo do regime de mobilidade geral aplicável às relações jurídicas de emprego ao abrigo do Código do Trabalho.

9 — Posicionamento remuneratório — a remuneração base mensal ilíquida corresponde ao valor de 2.746,24 € (dois mil setecentos e quarenta e seis euros e vinte e quatro centimos) no regime de tempo completo de 40 horas semanais.

10 — Requisitos de admissão — podem ser admitidos a concurso os médicos internos colocados no Âmbito do Internato Médico IM 2010-A, no Hospital Distrital de Santarém EPE, e que tenham concluído na 2.ª época do internato de 2015, ao abrigo da vaga preferencial atribuído ao Hospital Distrital de Santarém, E. P. E., nos termos do artigo 12.º-A do Decreto-Lei n.º 203/2004, de 18 de agosto e que constam na Lista de Classificação Final relativa à Avaliação Final do Internato Médico de Medicina Interna, homologada a 18/11/2015, e obtiveram o grau de especialista na correspondente área profissional de especialização, estejam inscritos na Ordem dos Médicos e ter a situação perante a mesma devidamente regularizada.

11 — Formalização das candidaturas — A candidatura deverá ser efetuada através de requerimento, dirigido ao Sr. Presidente do Conselho de Administração do Hospital Distrital de Santarém, E. P. E., em suporte de papel, e ser entregue pessoalmente no Departamento de Gestão de Recursos Humanos — Serviço de Pessoal, sito no piso 0 do Hospital Distrital de Santarém, E. P. E., durante o horário normal de expediente do serviço (8.30 às 11.30 e das 15.00 às 17.00), ou enviada através de correio registado, com aviso de receção, para o endereço postal da Instituição, indicado no ponto 8, até à data limite fixada na publicitação, contendo obrigatoriamente os seguintes elementos:

- a) Identificação do procedimento concursal, com indicação da carreira, categoria e atividade caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar;
- b) Identificação da entidade que realiza o procedimento, quando não conste expressamente do documento que suporta a candidatura;
- c) Identificação do candidato pelo nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número de identificação fiscal e endereço postal e eletrónico, caso exista;
- d) Situação perante cada um dos requisitos de admissão exigidos, designadamente os relativos ao nível habilitacional e à área de formação académica ou profissional;
- e) Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os fatos constantes da candidatura.

12 — Documentos — O requerimento deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

- a) Documento comprovativo do grau de especialista na área de exercício profissional a que respeita o concurso;
- b) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;
- c) Três exemplares do *curriculum vitae* que, embora obrigatoriamente elaborado em modelo europeu, proceda a uma descrição das atividades desenvolvidas, devidamente datado e assinado.

Os documentos referidos nas alíneas a) e b) podem ser substituídos, respetivamente, por declaração comprovativa da sua existência, emitida por entidade competente ou por declaração no requerimento, sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra perante a inscrição na Ordem dos Médicos.

13 — Métodos de seleção — são adotados como métodos de seleção dos candidatos o resultado da prova de avaliação final do internato médico e a classificação obtida em entrevista de seleção a realizar para o efeito, nos termos do n.º 5, do artigo 12-A do Decreto-Lei n.º 45/2009, de 13 de fevereiro.

14 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentação comprovativa das suas declarações.

15 — As atas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos critérios de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

16 — Os resultados da seleção são estruturados numa escala de 0 a 20 valores, apenas podendo ser contratados os candidatos que obtenham classificação final igual ou superior a 10 valores.

17 — Em situações de igualdade de valoração, aplicam-se os critérios de ordenação preferencial estabelecidos no ACT.

18 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, é notificada nos termos do disposto no n.º 2, da cláusula 18.ª, do acordo coletivo de trabalho, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 48, de 29 de dezembro de 2011.